



ANEXO AO REGULAMENTO DO PRÉ-ESCOLAR

TABELA DE PARTICIPAÇÃO FAMILIAR A VIGORAR NO ANO LETIVO 2024/ 2025

1º Escalão - até 15% >	Escalões da Segurança Social
2º Escalão - até 22,5%	1º Escalão = até 30% RMN < 246,00€
3º Escalão - até 27,5%	2º Escalão = 30% até 50% >246,01€ até 410,00€
4º Escalão - até 30%	3º Escalão = 50% até 70% > 410,01€ até 574,00€
5º Escalão - até 32,5%	4º Escalão = 70% até 100% > 574,01€ até 820,00€
6º Escalão - 35%	5º Escalão = 100€ até 150€ > 820,01€ até 1.230,00€
	6º Escalão = 150% do RMN > 1.230,01€

Cálculo do Rendimento per capita

O Rendimento per capita do agregado familiar é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$RC = \frac{RAF}{12 \cdot D} \cdot N$$

Sendo:

RC = Rendimento per capita mensal;

RAF = Rendimento do Agregado Familiar;

D = Despesas Fixas;

N = Número de elementos do agregado familiar.

A legislação aplicável para apuramento das participações familiares, Despacho conjunto nº 300/97, artigo 12º, de 9 de setembro

NOTA: O custo real de Utente na Resposta Social de Pré-Escolar é de **396,84€**, no entanto, a Participação Máxima a pagar por cada família mensalmente, é de **300,00€**.

De referir que os escalões, assim como as participações mensais familiares, podem sofrer alterações, de acordo com a inflação e o aumento do RMN.

Aprovado em Reunião de Direção de 02 de Dezembro de 2024

Este Regulamento Interno entra em vigor a 03 de Janeiro de 2025

Pela Direção